

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
30440025	Eunice Figueiredo Nunes de Barros Camargo	Professor	30/5/2023	29/045659/2023
59392021	Sebastião Alcione Arantes	Assistente de Atividades Educacionais	19/5/2023	29/042749/2023
58206021	Terezinha Roa Brum	Professor	17/5/2023	29/042030/2023

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.325, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
77301022	Fábio Anderson Ribeiro Sampaio	Delegado de Polícia	5/6/2023	31/035961/2023
104391022	Hudson Parra Miranda	Delegado de Polícia	13/6/2023	31/037659/2023

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.326, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILSON DOS SANTOS, matrícula n. 68848023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 31 de maio de 2023 (Processo n. 31/033583/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N 1.327, DE 21 JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV, matrícula n. 81547022, ocupante do cargo Agente de Polícia Judiciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Governadoria do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/009784/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração